



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103**, de 09 de dezembro de 2020.

**Altera a redação de colunas constantes da Tabela que compõe o Anexo VII da Lei Complementar 27, de 26 de dezembro de 2007, na forma que especifica.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A coluna “Área mínima do terreno por unidade habitacional (m<sup>2</sup>)”, referentes ao Item “Empreendimento Norma Lúcia – Bairro Jardim Primavera – Minha Casa Minha Vida”, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de dezembro de dois mil e vinte (09/12/2020).

**Elson da Silva Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. \_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_  
**PUBLICADO EM 09/12/2020**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103**, de 09 de dezembro de 2020.

### ANEXO ÚNICO

#### PARÂMETROS URBANÍSTICOS

	Tamanho mínimo do lote	Área mínima do terreno por unidade habitacional (m <sup>2</sup> )	Taxa de Ocupação (% Máximo)	Coefficiente de Aproveitamento (Máximo)	Nº máximo de pavimentos (Exclusive Subsolo)
Zona Central	300	50 Multifamiliar	50	2,0	4
Zona de Adensamento	360	50 Multifamiliar	50	2,0	4
Zona de Concentração de Atividades Econômicas	500	-	60	2,0	3
Zona Predominantemente Residencial	360*	40 Multifamiliar	50	1,5	3
Zona Residencial Mista	360	40 Multifamiliar	50	1,5	3
Zona de Restrição à Ocupação	500	-	50	0,5	1
Zona de Empreendimentos de Impacto I	2.000	-	60	1,0	2
Zona de Empreendimentos de Impacto II	1.000	-	60	1,0	2
Sítios de Recreio	5.000	Unifamiliar	30	0,3	2
Empreendimento Norma Lúcia Bairro Jardim Primavera – Minha Casa Minha Vida	180	40 Multifamiliar (NR)	50	1,5	4